**ATA DE REUNIÃO EXTRAordinária E NÃO PRESENCIAL DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA INSTITUCIONAL DO PROFNIT, PONTO FOCAL DA UFAL REALIZADA EM 02 DE JUNHO 2021.**

No dia 02 de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 16h30, iniciou-se a reunião extraordinária não presencial da Coordenação Acadêmica Institucional do PROFNIT/UFAL, na plataforma Google Meet. A reunião contou com a participação dos seguintes membros da CAI/UFAL: Profa. Dra. Tatiane Luciano Ballianno, Profa. Dra. Silvia Beatriz Beger Uchoa, Prof. Dr. João Inácio Soletti, Prof. Dr. José Edmundo Accioly de Souza, substituído no decorrer da reunião por sua suplente Profa. Dra. Luciana Peixoto Santa Rita, Prof. Dr. João Paulo Lima Santos, além do representante técnico Marcos André Marques Alves e da representante discente Branca Alves de Miranda Pereira. Participou também o Prof. Dr. Francisco José Peixoto Rosário que é suplente do Prof. João Inácio.

**Prorrogação acima do prazo devido à pandemia:** A Profa. Dra. Tatiane, Coordenadora do programa, deu início a sessão virtual passando a palavra para o representante técnico Marcos André e o mesmo relatou que, a aluna Iara Rose Vieira Wanderley entrou em contato com a secretaria do programa e solicitou um esclarecimento sobre as prorrogações de integralização autorizadas pela Capes e Reitoria da Ufal, devido ao período pandêmico; uma vez que, por esse motivo, teria extrapolado seu prazo de integralização, a discente relatou sua dificuldade em evoluir no trabalho do mestrado por vários motivos decorrentes da pandemia, principalmente de acessibilidade e deslocamento, foram solicitadas informações se o período de prorrogação, em específico, iria contabilizar no seu prazo final. Após consulta realizada pela secretaria, através de e-mails enviados para Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufal, que tratava do assunto descrito, em que, de acordo com a portaria 55, de 29 de abril de 2020, foi autorizada pela CAPES prorrogação de bolsas por 3 meses, que teve seu prazo estendido por mais 3 meses pela portaria 121, de 19 de agosto do mesmo ano, além de uma outra portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria da Ufal de nº 567, de 13 de maio de 2020 (já cobertas pelas portarias anteriores), e foi esclarecido pelo Coordenador Prof. Walter, que o colegiado era o responsável por apreciar os casos extremos de solicitação de prorrogação, aqueles que ultrapassassem o limite máximo de 36 meses que e o prazo regulamentar descrito no geral da pós-graduação da Ufal e no regimento interno do programa, deixando claro que, as prorrogações acima do permitido no regulamento poderiam acarretar problemas na avaliação periódica do programa diante da CAPES. Diante do exposto, a secretaria realizou uma consulta prévia ao colegiado (CAI) com o intuito de aprovar ou não a extensão dos prazos de integralização dos alunos que estavam com matrícula ativa no período de pandemia e que já teriam atingido os 36 meses, que é o prazo máximo regimental, por terem somado ao seu tempo os 6 meses do período pandêmico, para tal, seria obrigatório que o aluno solicitasse formalmente a prorrogação, em formulário específico e com anuência do seu orientador, e os membros se posicionaram a favor das prorrogações acima dos 36 meses, levando em consideração as situações atípicas vivenciadas mundialmente, e a aluna Iara teve sua prorrogação de 03 meses aprovada pela Coordenação Acadêmica Institucional (CAI). Para as prorrogações aprovadas pela CAPES devido à pandemia de acordo com as portarias citadas anteriormente, serão inseridas no sistema acadêmico, desde que o interessado envie o formulário específico com a anuência do orientador para que seja dado ciência pelo colegiado. **Caso geral em tempos normais:** O mestrado do programa de pós-graduação profissional em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação (profnit) tem 24 meses como prazo regulamentar para integralização, podendo, a cargo da apreciação da Coordenação Acadêmica Institucional (CAI) em casos EXCEPCIONAIS, ser estendido (prorrogado), desde que não ultrapasse os 36 meses e que seja solicitado pelo discente em formulário específico, com justificativa e anuência do orientador, a CAI tem a atribuição de apreciar a solicitação, mas não há uma garantia de aprovação prévia, cada caso será analisado de acordo com os fatos justificados, uma vez que a extensão é uma excepcionalidade, e não uma regra. **Sugestão da representante discente em inserir as prorrogações automaticamente:** A Coordenadora Tatiane explicou sobre a impossibilidade de ser inserida uma prorrogação de forma automática, uma vez que, em regra, o prazo do mestrado é de 24 meses, podendo, em casos EXCEPCIONAIS, com solicitação formal, em formulário específico e com anuência do orientador do interessado, ser estendido, desde que não ultrapasse os 36 meses e a CAI é quem tem a atribuição de aprovar ou não a demanda, também foi esclarecido que, se as demandas de prorrogações já vierem da Pró-reitoria de extensão e pós-graduação aprovadas para inserção automático, será realizado, caso contrário, terá, obrigatoriamente, que passar por apreciação da CAI. **Atribuições:** Foi relatado pela profa. Tatiane sobre a obrigatoriedade dos docentes em laçarem as notas e consolidarem as turmas no sistema de acompanhamento acadêmico (SIGAA), para isso, precisamos realizar uma videoconferência com todos os docentes, com o intuito de realizar um treinamento para esclarecer dúvidas sobre os procedimentos para consolidação. A profa. Silvia Uchoa fez um breve relato sobre o selo de validação de diploma, e junto com a profa. Tatiane, apresentou o formulário disponível no site do profnit nacional em que, os responsáveis pela emissão deste selo, solicitam vários dados dos egressos do programa, para ajudar no colhimento e envio das informações solicitadas, decidiu-se criar uma pequena comissão composta por: Tatiane, Silvia, Branca, Marcos e João Paulo, também foi exposto pela profa. Silvia a necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre o produtos técnico-tecnológicos do ponto focal ufal, pauta direcionada para as próximas reuniões

Nada mais havendo a tratar, a coordenação do PROFNIT deu como encerrada a reunião não presencial, e para constar, eu, Marcos André Marques Alves, lavrei a ata que vai assinada pelos que a aprovarem na reunião ordinária subsequente.

Ata aprovada em 07/07/2021

